

XX Seminario Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social
Asamblea General de ALAEITS

y

XX Encuentro Académico Nacional
de la Federación Argentina de Unidades de Trabajo Social.

Desafíos del Contexto Latinoamericano al Trabajo Social
24 al 27 de setiembre de 2012 | Córdoba - Argentina

PONENCIA:

TÍTULO: O ESTUDO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS

Eunice Teresinha Fávero¹

Eixo temático III – “Intelectualidad y Política: Desafíos a las Ciencias Sociales y al Trabajo Social”

Universidade Cruzeiro do Sul – Mestrado em Políticas Sociais

Rua Galvão Bueno nº 868, Liberdade, Cep. 01506-000 São Paulo/SP - Brasil

Fone: 55-11-3385.3000

Correio eletrônico (eunice.favero@cruzeirosul.edu.br)

Este trabalho resulta de espaço de docência, de estudos e investigações no campo do exercício profissional.

TÍTULO: O ESTUDO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS - UMA ANÁLISE CRÍTICA DO ‘SERVIÇO SOCIAL DE CASOS’

¹ Assistente social no Tribunal de Justiça de São Paulo, mestre e doutora em Serviço Social pela PUCSP, docente e pesquisadora da Unicsul-SP/Brasil.

RESUMO: Com base em pesquisas e na experiência profissional na área judiciária, analisa-se o estudo social e sua origem no serviço social de casos individuais, seu histórico vínculo com a moralização e o controle da vida privada e social da população trabalhadora, a serviço dos detentores do capital, e o processo de superação dessa visão, visando efetivar direitos. Conclui-se que esse instrumento de intervenção, mediado pela ética e pela análise do trabalho, das políticas sociais e da realidade sociocultural e familiar dos sujeitos envolvidos, numa perspectiva crítica e de totalidade, contribui para o avanço da profissão em seu compromisso com a justiça social.

PALAVRAS-CHAVE: estudo social, direitos sociais, prática do serviço social

Introdução

Nesta comunicação analisa-se o papel da prática do serviço social, com foco o estudo social, ou socioeconômico, que é uma metodologia de trabalho do serviço social desde a origem da profissão, realizado até hoje em diferentes áreas de trabalho e sob diferentes perspectivas teóricas. Retoma-se e problematiza-se a vinculação dessa metodologia com a moralização e o controle da vida privada e social dos trabalhadores, a serviço do capital (isto é, dos donos dos meios de produção, o que caracteriza o sistema capitalista), por meio do serviço social de casos individuais, e reflete-se sobre as possibilidades de redirecioná-lo de maneira a contribuir com o acesso, garantia e ampliação de direitos. Para esta reflexão, referencia-se em uma perspectiva crítica e de totalidade, destacando a dimensão ética da atuação profissional, em sintonia com o compromisso com a justiça social, estabelecido no Código de Ética Profissional dos assistentes sociais brasileiros (Cfess, 1993).

O tema desta comunicação surgiu de questionamentos que emergiram no trabalho como assistente social, por mais de 26 anos, na área da Justiça da Infância e da Juventude e Justiça da Família; em estudos e pesquisas acadêmicas que tiveram como objeto práticas profissionais que, de alguma maneira, utilizam o estudo social, ou socioeconômico, no atendimento aos usuários dos serviços sociais²; na docência de disciplinas sobre prática profissional; e na militância no campo dos direitos humanos, especialmente os de natureza econômica e social, no Brasil.

Aborda-se o tema a partir de uma realidade social e política em que direitos sociais foram amplamente estabelecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988, mas sua efetivação esbarra nos avanços do neoliberalismo, que investe contra os gastos públicos com saúde, educação, previdência e assistência social, remetendo-os ao mercado e à filantropia, além da extinção de postos de trabalho e de sua precarização.

Esta análise tem como referência central o atual projeto de profissão do serviço social brasileiro (composto por princípios e normativas éticas e jurídicas e por fundamentos teóricos, metodológicos e operativos), que foi reconceituado e reconstruído nas últimas décadas, estabelecendo-se como norte uma “nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (Cfess, 1993). Projeto deflagrado particularmente a partir do Movimento de Reconceituação do Serviço Social ocorrido no Brasil e em outros países da América Latina nos anos de 1960 a 1980, que questionou as bases tradicionais da profissão, fortemente influenciadas pelo doutrinário social católico e pelo metodologismo norte-

² Pesquisas sobre a questão social como determinante do rompimento dos vínculos parentais legais, com base em fontes documentais/autos processuais (Fávero, 2007); sobre famílias de crianças que vivem em abrigos, com base em entrevistas semiestruturadas com familiares; e sobre a realidade de trabalho do assistente social e do psicólogo no Judiciário, com o uso de questionário semiestruturado.

americano. Como linha mestra da construção desse projeto de profissão, o Código de Ética do Assistente Social brasileiro – Resolução n. 273, de 13 de março de 1993 (Cfess, 1993) – estabelece dentre seus princípios o “reconhecimento da liberdade como valor ético central”, a “defesa intransigente dos direitos humanos”, a “ampliação e consolidação da cidadania”, a “defesa da democracia”, o “posicionamento em favor da equidade e da justiça social”, o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito”. Somando ao Código de Ética, a Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão estabelece que, dentre as várias competências do assistente social, inclui-se a orientação de indivíduos e grupos quanto ao atendimento e defesa de seus direitos e a realização de “estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais” (Cfess, 1993a).

Esses princípios e prerrogativas, aliados às diretrizes para o curso de Serviço Social, que estabelecem que a formação profissional implica a “apreensão crítica do processo histórico como totalidade”, e a apreensão das demandas ao serviço social, visando respostas “que potenciem o enfrentamento da questão social” (Abepss, 2006), remetem à revisão radical de práticas historicamente estabelecidas pelo serviço social, em particular a abordagem individual por meio do “estudo, diagnóstico e tratamento” previstos na metodologia serviço social de casos individuais e o investimento, quando necessário, na realização do estudo social ou estudo socioeconômico sob essa perspectiva crítica.

Serviço social de casos individuais e questão social

O serviço social, desde sua origem, atua com indivíduos, famílias e grupos, tendo como uma de suas bases o serviço social de casos, desdobrado originariamente nas etapas de estudo, diagnóstico e tratamento, ou investigação, diagnóstico e intervenção, sob referencial positivista, com finalidade de investigação da vida pessoal/familiar dos indivíduos e o estabelecimento de um plano de “tratamento” ou “intervenção”, visando sua (re)adaptação e/ou integração social.

A abordagem individual estabelecida pelo serviço social de casos e seu referencial aistórico e acrítico com relação aos padrões dominantes de exploração social que condicionam as expressões da questão social – objeto da intervenção do assistente social – estiveram presentes ao longo da história e ainda se fazem presentes em grande parte dos espaços de trabalho desse profissional. Em sua origem, a direção teórico-metodológica do serviço social de casos individuais que dá suporte às ações dos assistentes sociais nas primeiras décadas do serviço social no Brasil pauta-se no referencial ideológico da doutrina social da Igreja Católica, tendo como modelo a família “ideal”, ou seja, aquela composta por pai, mãe e filhos, vivendo no mesmo espaço e em harmonia. Em relação à metodologia operativa, recebe influência do serviço social norte-americano, cuja intervenção junto a “casos individuais” referenciava-se em estudos de natureza psicossocial – considerando “fatores internos ou de personalidade e externos – ou situacionais e sociais” (Kfoury, 1969, apud Fávero, 2010) – que influenciavam no relacionamento. Essa abordagem limitava-se à situação em si, ao predomínio do indivíduo isolado, em detrimento da dimensão do coletivo, no interior da consciência possível na época, que não implicava uma análise histórico-crítica das expressões da questão social que chegavam ao serviço social.

Questão social compreendida no marco da teoria social crítica, que a como indissociável do processo de acumulação capitalista e dos efeitos que produz sobre a classe trabalhadora, evidenciados pelo crescimento da força de trabalho disponível e pela acumulação da miséria, conforme Iamamoto (2001: 11-5), traduzindo, nos dias atuais, também um processo de penalização da miséria, ou de “gestão judiciária e carcerária da pobreza”, nos dizeres de Wacquant. Um processo que se acentua com o

enfraquecimento da capacidade protetiva do Estado, sob inspiração de “teorias neoliberais que levam à ‘mercantilização’ das relações sociais” (Wacquant, 2001: 141).

De acordo com Iamamoto (2001), a questão social expressa

disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Envolve simultaneamente uma luta aberta e surda pela cidadania (Ianni, 1992). Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, forjados ante as desigualdades sociais, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais. (p. 17)

Com base nesse entendimento da questão social, em contraposição aos referenciais teórico-metodológicos que pautaram o serviço social de casos no Brasil por várias décadas, considera-se que esse processo de trabalho social, na sua forma tradicional, é útil à afirmação do capital, em detrimento do trabalho. Isto é, contribui com o sistema de disciplinamento e de controle social necessário à exploração de segmentos da população trabalhadora, inerente ao modo capitalista de organizar as relações sociais – na medida em que pressupõe uma prática que em geral vincula-se e veicula valores moralizantes, exercendo o controle sobre a vida privada dos indivíduos –, pela intervenção junto às famílias dos trabalhadores, com vistas ao seu “funcionamento” conforme os padrões dominantes. O trabalho do assistente social, sob essa perspectiva, fragmenta a demanda apresentada e atribui aos indivíduos a responsabilidade pelo “problema” vivido, sem considerar sua produção social. À medida que o estudo social, ou o serviço social de casos em suas bases originais, realiza em vários espaços de trabalho a seleção para que o usuário do serviço social tenha acesso aos meios de sobrevivência, aos serviços de saúde, ao trabalho, à moradia, à institucionalização de crianças em razão da pobreza, à aplicação de medidas socioeducativas a adolescentes que praticam infração, a medidas legais e sociais dirigidas a adultos encarcerados etc., o exercício da profissão pode colocar-se a serviço da reprodução do capital, naturalizando as relações que produzem e reproduzem a desigualdade social que condiciona o surgimento desses “problemas sociais”.

A título de exemplo, pesquisa realizada na cidade de São Paulo, Brasil – que teve como fontes documentos que compõem autos judiciais, principalmente relatórios ou laudos elaborados por assistente social (em seis dos onze Juizados da Infância), com o objetivo de conhecer as condições socioeconômicas de mães e pais que perderam o poder familiar sobre os filhos e analisar a pobreza como condicionante dessa medida (Fávero, 2007) – constatou que 406 mães e pais perderam o poder familiar sobre os filhos, em quatro meses de um só ano. As informações sobre suas condições de vida revelaram que a maioria estava desempregada ou subempregada, cerca de 50 por cento não tinha nenhuma renda e grande parte era analfabeta ou semi-alfabetizada. A quase totalidade nunca foi incluída nem mesmo entre aqueles que têm acesso minimamente aos bens sociais, ou foi excluída socialmente ao longo de suas trajetórias de vida, em decorrência da perda do trabalho e da impossibilidade de acesso a outros bens sociais. Realidade esta que permeava a vida de todos, independentemente do envolvimento em ações judiciais, pelo fato de a criança estar em risco social, pela impossibilidade material da família de cuidar dela ou por ter sofrido violência doméstica ou abandono.

Os relatórios ou laudos sociais que registraram o estudo social realizado com a família para subsidiar a decisão judicial em relação à perda do poder familiar em grande parte das vezes apresentaram pareceres sugestivos de preconceito de classe social e de gênero, influenciando na culpabilização de indivíduos e famílias pela situação de precariedade social vivida, sem estabelecimento de articulação com a base social e econômica geradora da dificuldade ou impossibilidade de cuidar do filho. Da mesma maneira, identificaram-se casos em que ficou implícita a reprovação à denominada “desorganização” das famílias, tomando como base de avaliação um padrão de “família nuclear” idealizado.

A marca original da profissão, que a colocou a serviço da reprodução do capital, naturalizando as relações que produzem e reproduzem a desigualdade social condicionante ou determinante dos “problemas sociais”, a qual foi questionada e revista em países da América Latina a partir do Movimento de Reconceitualização do Serviço Social iniciado nos anos de 1960, impregnou a prática do assistente social, fincou raízes e ainda hoje aparece em várias áreas da prática profissional, mesmo no Brasil, que tem um projeto profissional hegemônico comprometido com uma nova direção social à profissão e à sociedade. Escapar das armadilhas colocadas pelas demandas institucionais, na maioria das vezes alinhadas ao pensamento conservador, que requer a exploração do trabalho e a exclusão ou não inclusão social de grande parcela da população para garantia da concentração de riquezas, é o grande desafio que se impõe à profissão, sobretudo ao se pretender avançar em direção ao respeito à dignidade e emancipação humana.

Assim, ao se realizar a abordagem em serviço social com indivíduos e famílias e formular conclusão registrada geralmente em um relatório social por meio de um parecer, visando sua inserção ou permanência em um programa de transferência de renda; ao se estudar a situação de uma criança e de sua família que vive em condições de pobreza com o objetivo de garantir a convivência familiar e comunitária e/ou subsidiar decisão sobre a perda do poder familiar; ao se investigar a condição social de um trabalhador dependente de substâncias psicoativas, visando sua permanência ou exclusão de determinada atividade laborativa em razão de programa institucional de metas e de produtividade, por exemplo, qual o compromisso político e profissional que embasa a ação, qual a direção social assumida, qual a finalidade desse trabalho?

Questões com essas não têm como objetivo desvalorizar ou suprimir a abordagem com indivíduos e famílias realizada hoje por meio do estudo social como competência do assistente social, mas sim, provocar a reflexão sobre essa prática profissional, reconhecendo que, tal como outras competências desse profissional, o estudo social é solicitado e desenvolvido em muitos espaços de trabalho – na saúde, na previdência social (seguro social), na assistência social, no sistema de justiça, no sistema de segurança etc. Daí a necessidade de repensá-lo em uma direção que implique sua utilização com a finalidade de acesso, garantia e ampliação de direitos.

Direitos humanos, justiça social e prática do serviço social

Para tratar do acesso, garantia e ampliação de direitos, reporta-se à concepção de direitos humanos, considerando sua historicidade, com foco nos direitos humanos de natureza social, econômica e cultural.

Conforme Barroco (2009), os direitos humanos, em sua configuração moderna, respaldam-se em conquistas não exclusivas da burguesia, decorrentes de lutas que incorporaram “princípios e valores ético-políticos racionais, universais, dirigidos à liberdade e à justiça”, como parte da riqueza humana produzida historicamente pelo gênero humano. Assim, ainda que sejam limitados pela sua fundação com base na democracia e na cidadania burguesa, representando, portanto, interesses

relacionados à defesa da propriedade privada e dos meios de produção inerentes ao sistema capitalista (conforme organizada em cada país e momento histórico), a luta de classes possibilita que os trabalhadores incorporem a luta pelos direitos humanos como forma de resistência à exploração e desigualdade, o que se concretiza em meados do século XX, com a agregação, nas declarações de direitos humanos, dos direitos sociais, econômicos e culturais aos direitos civis e políticos (Barroco, 2009: 57-8).

Os limites dados pela sociedade capitalista à sua universalização não impedem a organização e a luta dos movimentos sociais para o acesso, a garantia e a ampliação de direitos aos que produzem a riqueza material e social de cada país. Ao contrário, a apropriação da bandeira dos direitos humanos pode ser meio estratégico em direção à possibilidade histórica da justiça social, não nos moldes do pensamento liberal burguês, que supõe a desigualdade social como natural, relacionada à (in)capacidade ou (in)competência individual, o que, trazendo para o âmbito do serviço social, numa perspectiva conservadora, resultaria em “problemas sociais” que demandariam ações localizadas, visando ajustar ou integrar à sociedade os indivíduos e/ou famílias que os vivenciam, mas justiça social que implique equidade, socialização da riqueza socialmente produzida, universalidade do acesso a bens e serviços que possibilitem e garantam a dignidade do ser humano.

Na prática profissional, o assistente social atende situações complexas, em geral decorrentes da desigualdade social, e necessita munir-se do principal instrumento de trabalho para identificá-las e explicá-las, que é o domínio do conhecimento teórico, metodológico-crítico, pautado pela ética. Estabelecer a relação entre a expressão concreta da questão social que atende no dia a dia e sua construção sócio-histórica, inserindo-a no campo dos direitos humanos, é competência do assistente social no trabalho com os indivíduos sociais. Indivíduos, famílias ou grupos que vivenciam situações de violência – tanto interpessoais como social –, ruptura de vínculos familiares e sociais, desenraizamento territorial e social, exclusão do trabalho, da saúde, da educação, da cidade, desinformação e limitação ao acesso a direitos sociais, dentre outras, expostas ao assistente social no seu cotidiano de trabalho.

Frente a expressões concretas da barbárie social que envolve o planeta na contemporaneidade, que se manifestam na prática profissional diária sob variadas aparências, não é possível ao assistente social, nos limites de suas ações, dar conta sozinho de seu enfrentamento, o qual exige a ação coletiva. Mas cabe a ele, no trabalho cotidiano, assumir a dimensão investigativa da profissão, desvelando a aparência da situação imediata que demanda a intervenção, em sua construção sócio-histórica, contribuindo para ações e encaminhamentos individuais e coletivos na perspectiva de acesso, garantia e ampliação de direitos.

Finalidade e indicativos metodológicos para o estudo social

O conteúdo do estudo social registrado e expresso em documentos como o relatório social ou laudo social refere-se geralmente a uma expressão da questão social, aliada muitas vezes a questões de ordem emocional deflagradas ou agravadas pelo sofrimento vivido por indivíduos e/ou famílias em razão do não acesso a condições dignas de vida. Assim, com base em uma demanda relacionada, por exemplo, a desemprego, inclusão em programa de transferência de renda para fins de subsistência, violência doméstica contra a mulher ou a criança, denúncia de abandono de filhos, infração juvenil, pode ser necessária a realização do estudo social de sujeitos cuja história social, para ser conhecida e explicada, necessita ser inserida no movimento coletivo que a constrói. Como indivíduos sociais, as pessoas atendidas pelo assistente social convivem e sofrem influências do movimento da realidade social local, conjuntural e mais ampla. De alguma maneira vivem ou viveram em uma família,

independentemente da sua forma ou organização; mantêm ou mantiveram alguma relação com o trabalho (como incluídos, excluídos ou sem acesso a ele) e com a cidade (meio ambiente próximo e mais amplo, delineado pela presença, insuficiência ou ausência de políticas sociais, econômicas e culturais); também estabelecem ou não alguma relação com a religiosidade e outras expressões culturais.

Essas condições, que abrangem processos de socialização e sociabilidade, acesso ou não a bens sociais, econômicos e culturais por meio da família, do trabalho, do território onde se vive e onde se estabelecem relações sociopolíticas, necessitam ser desveladas pelo assistente social no processo de construção do estudo social, identificando e relacionando a demanda apresentada pelo indivíduo no espaço institucional da prática profissional, na universalidade na qual se insere. Isto exige que o profissional desenvolva permanentemente seu potencial criativo e investigativo, munindo-se de dados, indicadores sociais, estudos qualitativos sobre a política econômica, social e cultural, sobre as transformações socioculturais que envolvem a formação e a organização das famílias e dos diversos grupos sociais, com seus rebatimentos na particularidade do território local onde vivem e no ambiente social mais amplo. Da mesma maneira, requer que o assistente social resista ao processo de alienação provocado pela rotina do dia a dia e desenvolva o estudo social movido por questões como: o que fazer, por que fazer, para que fazer e como fazer, as quais remetem ao objeto, aos objetivos, às finalidades e aos procedimentos metodológicos da ação. Nesse sentido, o primeiro passo para a construção do estudo social relaciona-se a “o que” conhecer por meio dele, qual o “objeto” a ser conhecido. Outra pergunta refere-se ao “por que e para que realizar o estudo”: o que justifica do ponto de vista da profissão sua realização, quais os objetivos a alcançar e com qual finalidade? (Fávero, 2010).

A clareza da finalidade do trabalho é fundamental, pois relaciona-se à consciência de que toda intervenção na realidade tem uma intencionalidade, uma dimensão teleológica. O resultado a ser alcançado é projetado e, ao fazer isto, o profissional confere uma direção social à finalidade do trabalho, a qual não é neutra, não é aistórica, mas sim condicionada pela visão de mundo, por valores, crenças, hábitos, fundamentos teóricos e princípios éticos do agir profissional (Fávero, 2010). A clareza da finalidade ilumina a escolha dos instrumentos e das técnicas necessárias ao desenvolvimento do estudo: quais conhecimentos são necessários (desde as técnicas de entrevista, por exemplo), mas, sobretudo, os que envolvem o foco da situação (por exemplo, violência doméstica, violência urbana, pobreza, conflitos geracionais etc.), as políticas e os programas sociais que poderão ser acionados para o acesso e a efetivação de direitos, a conjuntura social, política e econômica, a realidade e dinâmica sociocultural, que subsidiem o estabelecimento da compreensão e explicação da situação vivida pelos sujeitos em atendimento. Enfim, o assistente social necessita desenvolver as competências técnica, política e ética para ir além da aparência da situação que motiva o estudo social, desvelando o seu processo constitutivo no interior da realidade social mais ampla e, em conjunto com os sujeitos atendidos, planejar a continuidade do trabalho.

Nesse sentido, não se indica modelo para a realização do estudo social, mas, com base nos estudos e pesquisas realizadas, considera-se importante apontar alguns indicativos que podem ser explorados, levando em conta as particularidades de cada situação (ou “caso”) atendida pelo assistente social nos diversos espaços da prática profissional e a necessária articulação com o campo dos direitos. Assim, destacam-se como importantes na realização do estudo social e no encaminhamento do trabalho social dele decorrente: indicadores quantitativos e qualitativos sobre famílias – incluindo processo de socialização e relações de gênero; trabalho – acesso ou não e condições pessoais e sociais para isso; políticas sociais e território – garantias legais relativas à proteção social, programas institucionais e sua distribuição no território,

considerando particularidades sociais, econômicas e culturais dos indivíduos e grupos que nele habitam, bem como hábitos, costumes e valores relacionados à sua história social. A partir do processo de conhecimento da realidade dos sujeitos que requisitam o serviço social, e concomitantemente a ele, define-se e elabora-se a continuidade do trabalho social, de forma participativa, na perspectiva de acesso e garantia de direitos.

Como já sinalizado, estas reflexões têm como objetivo contribuir para a profissão de assistente social – ou trabalhador social, como denominado em vários países –, na perspectiva do compromisso com os direitos humanos, com ênfase nos direitos sociais, econômicos e culturais – a partir de um recorte de sua prática, que é o estudo social (que, no Brasil, tem como marca de origem o serviço social de casos individuais). Nesse sentido, aponta-se a importância de que os assistentes sociais pautem ações relacionadas ao tema da prática profissional no âmbito das microrrelações estabelecidas nos espaços de trabalho, em uma perspectiva de contribuição para a emancipação humana, e que, a partir das constatações e análises da realidade social desse cotidiano, possam favorecer ações no âmbito macrossocial, sistematizando conhecimentos que subsidiem políticas sociais e integrando movimentos sociais e políticos voltados para a defesa da dignidade do ser humano.

Referências

Abepss. (2006). Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. In *Legislação Brasileira para o Serviço Social*, pp. 59-82. São Paulo: O Conselho.

Barroco, M. L. S. (2009). A historicidade dos direitos humanos. In Forti, V. e Guerra, Y. (orgs). *Ética e direitos: ensaios críticos*, pp. 55-62. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

CFESS. (1993). Código de Ética do Assistente Social, 1993. Resolução Cfess n. 273/93. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf Acesso em: 30 novembro 2011.

_____. (1993a). Lei n. 8.662. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/L8662.pdf> Acesso em: 30 novembro 2011.

Fávero, E. T. (2007). *Questão social e perda do poder familiar*. São Paulo: Veras.

Fávero, E. T. (2010). O estudo social – fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In Cfess (org). *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos*, pp. 9-51. São Paulo: Cortez.

Iamamoto, M. V. (2001). A questão social no capitalismo. In *Temporalis 3*. Brasília: Abepss, Graflin, 9-32.

Wacquant, L. (2001). *As prisões da miséria*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar.